

# MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



### SUMÁRIO

#### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

##### **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

**Despachos n.ºs 65/P/2025** (Designação de chefe do Gabinete de Apoio à Presidência), **66/P/2025** (Delegação de competências do Presidente da Câmara na sua chefe do Gabinete), **67/P/2025** (Louvor) e **69/P/2025**  
pág. 771

##### **DIREÇÕES MUNICIPAIS**

###### **SECRETARIA-GERAL**

**Despacho n.º 3/SG/25**  
pág. 773

###### **RECURSOS HUMANOS**

NÚCLEO DE PROCESSO DISCIPLINAR  
Cessação de relação jurídica de emprego público  
pág. 773

##### **DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

**Despacho n.º 03/DSI/2025** (Alteração ao Despacho n.º 03/DSI/2024, no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1604, de 14/11, de subdelegação de competências, por cessação e nomeação do chefe da Divisão de Administração de Sistemas, Infraestruturas e Comunicações do Departamento de Sistemas Informação)  
pág. 773

##### **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**

###### **DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL**

###### **DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO**

**Auto de consignação dos trabalhos - Autos de consignação parcial dos trabalhos - Auto de receção provisória parcial - 1 dos trabalhos - Autos de receção provisória - Auto de receção para libertação de caução parcial dos trabalhos - Auto de receção para libertação de caução parcial - 2 dos trabalhos**  
pág. 774

## **AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA**

### **DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL**

**Anúncio n.º 4/CA/DGC/DMAEVCE/CML/25** (Cemitério da Ajuda - Restos mortais não reclamados) - **Processos**  
pág. 775

### **CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO**

**Petições**  
pág. 776

### **CEMITÉRIO DOS PRAZERES**

**Petição**  
pág. 777

### **CEMITÉRIO DE BENFICA**

**Petições**  
pág. 777

### **CEMITÉRIO DOS OLIVAIS**

**Petições**  
pág. 778

### **CEMITÉRIO DO LUMIAR**

**Petições**  
pág. 778

### **CEMITÉRIO DE CARNIDE**

**Petições**  
pág. 778

## **MOBILIDADE**

**Processos**  
pág. 779

### **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE**

**Processos - Revogação de despachos**  
pág. 780

## **CULTURA**

### **DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO CULTURAL**

**Despacho n.º 2/DPC/DMC/2025** (Designação de suplência em virtude de gozo de férias do diretor de Departamento de Património Cultural)  
pág. 783

## **UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL**

### **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E APROVISIONAMENTO**

**Auto de vistoria para efeito de receção definitiva**  
pág. 783

## **ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO**

### **ANÚNCIO**

**N.º 419/UCT/UITC/2025**  
pág. 784

### **EDITAIS**

**Adenda ao Edital n.º 55/2025** (Sorteio n.º 2/DMEI/DEPEP/DPDL/2025 - Atribuição de espaços de venda fixos na Feira do Relógio - Produtos alimentares e produtos não alimentares)  
pág. 785

**N.os 132/2025** (Alteração da licença de operação de loteamento do Bairro São João de Brito), **133/2025** (Alteração da licença de operação de loteamento da Rua da Venezuela) e **136/2025** (Caducidade - Feira do Relógio)  
pág. 786

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

### PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

#### Despacho n.º 65/P/2025

Designação de chefe do Gabinete de Apoio à Presidência

Ao abrigo do disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 42.º e do n.º 4 do artigo 43.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, designo, para o exercício de funções de chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, a licenciada Helena Maria Pereira Caria, técnica superior do Município de Lisboa, cuja nota curricular, se anexa, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por remissão do n.º 5 do artigo 43.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

O presente despacho produz efeitos, desde o dia 1 de maio de 2025.

Publique-se em *Boletim Municipal*.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/04/30.

O Presidente,  
(a) *Carlos Moedas*

#### NOTA CURRICULAR

Licenciada em Antropologia, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, inicia a sua carreira profissional, em 1988, como professora do ensino secundário.

Entra em funções na Câmara Municipal de Lisboa, em 1993.

Participa no desenvolvimento da candidatura «Lisboa 94 - Capital Europeia da Cultura», estando envolvida na implementação da Lisboa 94 - Capital Europeia da Cultura, S. A. Nessa Sociedade, faz gestão de projetos, no Departamento de Intervenção Urbana.

Entre 1995 e 1997, exerce funções de gestora de projeto, na AMBELIS - Agência para a Modernização Económica de Lisboa, S. A.

Entre 1997 e 2000, transita para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT), onde chefia a Divisão de Organização e Apoio Técnico.

De volta à Câmara Municipal de Lisboa, exerceu várias funções de coordenação e direção, designadamente chefe da Divisão de Difusão de Informação (2001/2006), tendo sido posteriormente diretora do Departamento de Monitorização e Difusão de Informação Urbana.

Entre 2007 e 2011, coordenou o Gabinete do Vereador Manuel Salgado, com o Pelouro do Urbanismo.

Entre 2011 e 2015, exerceu funções de chefe do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, António Costa.

Em junho de 2015, foi nomeada diretora municipal de Unidade de Coordenação Territorial da Câmara Municipal de Lisboa (competências a nível da manutenção o espaço público e do estado de conservação do património edificado privado).

Foi Administradora Não Executiva da CARRIS, no período 2018/2022, e integra a Comissão Municipal de Toponímia, desde 2022.

#### Despacho n.º 66/P/2025

Delegação de competências do Presidente da Câmara na sua chefe do Gabinete

Nos termos conjugados do n.º 5 do artigo 43.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, compete ao chefe do gabinete, dirigir e coordenar o gabinete e assegurar funções de representação do mesmo, bem como a ligação aos serviços e empresas municipais.

Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, podem ser delegadas, no chefe do gabinete, competências para a prática de quaisquer atos relativos à gestão do gabinete e do respetivo pessoal, bem como de quaisquer atos de autorização de despesa a suportar pelo orçamento do gabinete, até ao limite máximo previsto, para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau.

Na sequência da designação da minha chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, importa assegurar a delegação de um conjunto de competências, a fim de garantir a celeridade e eficiência nos processos que corram no Gabinete, e a articulação com os vários Vereadores, com os Serviços, com as empresas municipais e participadas, e, de um modo geral, com todas as entidades públicas e privadas.

1 - Assim, ao abrigo do número 6 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, delego na chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Helena Maria Pereira Caria, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Assegurar a instrução dos procedimentos que corram pelo Gabinete;

b) Administrar e gerir o pessoal e os meios afetos ao Gabinete do Presidente, bem como os que se encontrem na dependência direta do Presidente, e no que respeita a matérias de gestão ordinária, designadamente:

- i - Aprovar e alterar o mapa de férias e autorizar a sua acumulação em mais de um ano;
- ii - Justificar faltas ou considerá-las injustificadas;
- iii - Autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados;
- iv - Fixar horários de funcionamento.

- c) Administrar o Fundo Permanente do Gabinete do Presidente, bem como autorizar a realização de despesas a suportar pelo orçamento do Gabinete, até ao limite máximo de 5000 euros;
- d) Administrar os demais meios afetos ao Gabinete ou os que se encontrem na dependência hierárquica direta do Presidente;
- e) Atribuir equipamentos de telecomunicações, nos termos dos despachos em vigor sobre a matéria;
- f) Assinar a correspondência do Gabinete;
- g) Assegurar a representação do Gabinete, designadamente, a ligação aos serviços na minha direta dependência hierárquica, aos gabinetes dos Vereadores e às demais entidades públicas e privadas;
- h) Praticar os demais atos de administração ordinária e demais atos que sejam cometidos ao meu Gabinete, sem prejuízo das minhas competências próprias e delegadas.

2 - Nas suas faltas e impedimentos, as competências mencionadas no número anterior serão exercidas pelo Adjunto/a do meu Gabinete, a designar.

3 - São ratificados todos os atos compreendidos no âmbito da presente delegação entretanto praticados pela chefe do Gabinete.

4 - O presente despacho produz efeitos na data de publicação.

5 - Publique-se em *Boletim Municipal*.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/04/30.

O Presidente,

(a) *Carlos Moedas*

### **Despacho n.º 67/P/2025**

Louvor

Quero expressar o meu profundo agradecimento e louvar António Luís Rodrigues Martins Nunes do Valle, pelo incedível empenho, competência, rigor e disponibilidade com que desempenhou a sua função de chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, evidenciando a forma excepcionalmente distinta, profundamente devotada e altamente eficiente como desempenhou esse cargo.

No desempenho da missão que lhe foi confiada demonstrou possuir elevadas qualidades pessoais e profissionais, de que relevo ainda a absoluta lealdade, dedicação, a enorme responsabilidade, sendo inteiramente merecedor da confiança nele depositada, tendo sabido granjear a estima e consideração de todos com quem trabalhou.

De tudo isso é inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/04/30.

O Presidente,

(a) *Carlos Moedas*

### **Despacho n.º 69/P/2025**

Considerando a solicitação do Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública, recebida dia 2025/05/09, por correio eletrónico, relativa à Receção da equipa vencedora do Campeonato Nacional de Futebol - Despacho Restrição, no sentido de restringir o horário de funcionamento de diversos estabelecimentos comerciais localizados em Lisboa.

1 - Determina-se, por questões de segurança e ao abrigo do disposto no artigo 12.º, n.º 1 e n.º 2 do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Lisboa, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1179, de 22 de setembro de 2016, a restrição do horário de funcionamento entre as 15h e as 20h do dia 12 de maio de 2025, dos seguintes estabelecimentos, situados no perímetro de segurança estabelecido pelas Forças de Segurança:

- RIB Beef & Wine Lisboa - Praça do Comércio, 31/34, 1100-148 Lisboa;
- Espaço de restauração do Grupo Pestana - Pousada de Lisboa, Small Luxury Hotels - Praça do Comércio, 31/34, 1100-148 Lisboa;
- Lisboa Shop - Rua do Arsenal 7, 1100-037 Lisboa;
- Delfina Restaurante - Praça do Município, 23, 1100-365 Lisboa;
- Bananacafe Praça do Município - Praça do Município, 27, 1200-289 Lisboa;
- Rei do Bacalhau - Rua do Arsenal, 60, 1100-040 Lisboa;
- Espaço de restauração do Lisbon Arsenal Suites - Rua do Arsenal, 60, 1100-038 Lisboa;
- Esfera da Sorte, lotarias - Rua do Arsenal, 66, 1100-040 Lisboa;
- Loja Souvenirs - Rua do Arsenal, 68, Lisboa;
- Limehome Lisbon - Rua do Arsenal - Rua do Arsenal, 72, 1200-182 Lisboa;
- Loja Souvenirs/conveniência - Rua do Arsenal, 82, 1100-040 Lisboa;
- Loja Supergalo - Rua do Arsenal, 78, 1100-040 Lisboa;
- Loja Decamper - Rua do Arsenal, 90, 1100-040 Lisboa;
- Mercearia Pérola do Arsenal - Rua do Arsenal, 94, 1100-040 Lisboa;
- Loja das Conservas - Rua do Arsenal, 130, 1100-040 Lisboa;
- Zula - Rua do Arsenal, 128, 1100-404 Lisboa;

- Loja Souvenir - Rua do Arsenal, 102 a 104, Lisboa;
- Loja ourivesaria ESSE - Rua do Arsenal, 106, Lisboa;
- Loja Clementina - Rua do Arsenal, 112, Lisboa;
- Loja Portugal Artesanato - Rua do Arsenal, 114, Lisboa.

2 - Com vista ao cumprimento deste despacho, a Polícia Municipal de Lisboa deve promover a notificação do presente despacho aos estabelecimentos visados, bem como a sensibilização prévia e a subsequente fiscalização do cumprimento do mesmo.

3 - Os efeitos do presente Despacho ficam, todavia, suspensos caso, no final do jogo do dia 2025/05/10, o Sport Lisboa e Benfica não se sagre, nessa data, como Campeão Nacional Futebol, retomando o mencionado despacho a sua executoriedade plena e inerente vinculação no dia 19 de maio de 2025.

4 - Dê-se conhecimento do presente Despacho e das restrições de acesso determinadas no perímetro fixado às seguintes entidades:

- CPE - Companhia de Parques de Estacionamento - Praça do Município, 1200-411 Lisboa;
- Banco CTT - Praça do Município - Lisboa - Praça do Município, 6, 1100-999 Lisboa;
- AlmaLusa Baixa/Chiado - Praça do Município, 21, 1100-363 Lisboa;
- Tribunal da Relação de Lisboa / Estado Maior da Armada - Rua do Arsenal, letra G, 1100-038 Lisboa;
- Museu do Dinheiro - Largo S. Julião, 26, Lisboa;
- Arsenal 108 AL - Rua do Arsenal, 108, 1200-484 Lisboa.

5 - Remeta-se, ainda, o presente despacho:

- À Polícia Municipal de Lisboa;
- Ao Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública;
- À Junta de Freguesia de Santa Maria Maior.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/05/09.

O Vereador,  
(a) *Diogo Moura*

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/05/10.

O Vereador,  
(a) *Rui Cordeiro*

## SECRETARIA-GERAL

### Despacho n.º 3/SG/25

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e as competências que me foram conferidas pelo Exmo. Senhor Presidente Câmara Municipal de Lisboa, Eng.º Carlos Moedas, através do Despacho n.º 17/P/2022, publicado no Boletim Municipal n.º 1459, a 3 de fevereiro de 2022;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previsto no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designo para me substituir nos dias 14 a 16 de maio, a Exma. Senhora Dr.ª Helena Paula Alves Pires Coelho Cabral de Abreu, diretora do Departamento Jurídico.

Lisboa, em 2025/05/12.

O Secretário-geral,  
(a) *Alberto Laplaine Guimarães*

## DIREÇÃO MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS

### NÚCLEO DE PROCESSO DISCIPLINAR

#### Cessação de relação jurídica de emprego público

DMHU/DHU - Ruben Alexandre Gomes Bernardo, assistente operacional, trabalhador n.º 955713, ficou desligado do serviço em 27 de fevereiro de 2025, em consequência da sanção disciplinar de despedimento, aplicada por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, de 11 de dezembro de 2024 e em consonância com a Proposta n.º 806/2024.

## DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

### Despacho n.º 03/DSI/2025

Alteração ao Despacho n.º 03/DSI/2024, no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1604, de 14/11, de subdelegação de competências, por cessação e nomeação do chefe da Divisão de Administração de Sistemas, Infraestruturas e Comunicações do Departamento de Sistemas Informação

**A** - Considerando que:

- 1) Por via do Despacho n.º 57/P/2025, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1627, de 2025/04/24, se verifica a vacatura do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau de chefe da Divisão de Administração de Sistemas, Infraestruturas e Comunicações, do Departamento de Sistemas de Informação, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, por cessação de funções de João António Besteiro Rodrigues, a seu pedido, com efeitos desde 21 de abril de 2025;
- 2) Se revela necessário e premente o preenchimento do cargo dirigente atrás identificado para o normal e regular prosseguimento e desenvolvimento das respetivas atividades e funcionamento dos serviços, por via da designação de novo titular do cargo;

- 3) O cargo dirigente em questão pode ser exercidos em regime de substituição;
- 4) O exercício de cargo dirigente em regime de substituição pode ser realizado através de trabalhador que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a prover;
- 5) Impõe-se aos titulares dos cargos de direção intermédia que sejam recrutados «(...) de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente.»;
- 6) Pelo Despacho n.º 58/P/2025, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1627, de 2025/04/24, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Eng.º Carlos Moedas, no uso das competências que lhe são conferidas e, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22/12, alterada pelas Leis n.º 68/2013, de 29/08 e n.º 128/2015, de 03/09, aplicável *ex vi* n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 49/2012, de 29/08, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31/12, n.º 42/2016, de 28/12 e n.º 114/2017, de 29/12, designou, em regime de substituição, para o cargo supra identificado, o licenciado António José Mendes Baltazar, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do Mapa de pessoal do Município de Lisboa, com efeitos a partir de 2025/04/22;
- 7) O trabalhador atrás indicado, reúne todos os requisitos legalmente exigidos para o efeito e possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados, à prossecução das atribuições e objetivos do serviço em causa, e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do respetivo cargo.

**B - Assim:**

- Em face do atrás exposto, e no uso das competências que me são conferidas pela Senhora Vereadora Maria Joana Coruche de Castro e Almeida, por via da subdelegação operada pelo Despacho n.º 138/P/2024, de 11/09, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1595, de 12/09, e a autorização para a consequente subdelegação das mesmas:

**I -** Procedo à alteração parcial do Despacho n.º 03/DSI/2024, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1604, de 14/11, no respeitante ao seu ponto 5.1., pelo que:

Onde se lê:

5.1. - «No chefe da Divisão de Administração de Sistemas, Infraestruturas e Comunicações, Eng.º João António Besteiro Rodrigues», **deve passar a ler-se: 5.1. «No chefe**

**da Divisão de Administração de Sistemas, Infraestruturas e Comunicações, Eng.º António José Mendes Baltazar».**

**II -** Revogo o anterior Despacho n.º 01/DSI/2025, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1615, de 2025/01/30 (por via do qual o cessante chefe de divisão havia sido nomeado).

**C -** Tudo o demais se mantém inalterado no Despacho n.º 03/DSI/2024, datado de 2024/11/12, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1640, de 2024/11/14.

**D -** O presente despacho entra em vigor na data da respetiva publicação, em *Boletim Municipal*.

Lisboa, em 2025/05/12.

O diretor do Departamento de Sistemas de Informação,  
(a) *João Tremoceiro*

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

##### DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

##### Auto de consignação dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/04/24, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos referentes à Requisição de trabalhos n.º 3 (Rua Rio Guadiana, 13 e 15 - Montagem de resguardos na zona de duche) da «Empreitada n.º 7/DMMC/DHM/DIH/2024 - Obras prioritárias e urgentes de conservação e manutenção do património habitacional disperso do Município de Lisboa», adjudicada à firma Santos e Cipriano - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.ª.

##### Autos de consignação parcial dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/05/06, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de trabalhos n.º 4 (Cais da Prata - Pontão) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2025/05/06, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de trabalhos n.º 7 (Rua Costa Malheiro) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2025/05/06, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de trabalhos n.º 10 (Calçada dos Sete Moinhos, 101, 103 e 103-A) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2025/05/06, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de trabalhos n.º 16 (Campo Grande) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

#### **Auto de receção provisória parcial - 1 dos trabalhos**

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/05/06, foi homologado o Auto de receção provisória parcial - 1 da «Empreitada n.º 1/DMMC/DHM/DIH/2023 - Reabilitação de 2 fogos devolutos e 3 ocupados no prédio municipal, sito na Rua do Grémio Lusitano, 19», adjudicada à firma Cimeira - Indústria e Comércio de Construção Civil, Ltd.ª.

#### **Autos de receção provisória**

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/05/06, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos referentes à Requisição de trabalhos n.º 4 (Cais da Prata - Pontão) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2025/05/06, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos referentes à Requisição de trabalhos n.º 7 (Rua Costa Malheiro) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2025/05/06, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos referentes à Requisição de trabalhos n.º 14 (Travessa Henrique Cardoso, 45 a 49) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2025/05/06, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos referentes à Requisição de trabalhos n.º 16 (Campo Grande) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

#### **Auto de receção para libertação de caução parcial dos trabalhos**

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/05/06, foi homologado o Auto de receção para libertação de caução parcial de trabalhos da «Empreitada n.º 37/DMMC/DHM/DPH/2019 - PIED - Plano de Intervenção em Património Disperso - Rua Josefa de Óbidos, 28, ao abrigo do Acordo-Quadro n.º 55/CP/DGES/ND/2018», adjudicada à firma Santavares - Empreiteiros, Ltd.ª.

#### **Auto de receção para libertação de caução parcial - 2 dos trabalhos**

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/05/06, foi homologado o Auto de receção para libertação de caução parcial - 2 de trabalhos da «Empreitada n.º 79/DMMC/DHM/DIH/2018 - Empreitada para a execução de obras prioritárias e urgentes de conservação e manutenção em património habitacional disperso do Município de Lisboa (Lote 1 - Zona Exterior)», adjudicada à firma Santos e Cipriano - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.ª.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL**

## **AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA**

### **DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL**

#### **Anúncio n.º 4/CA/DGC/DMAEVCE/CML/25**

Cemitério da Ajuda

#### **Restos mortais não reclamados**

No âmbito do artigo 37.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, dá-se conhecimento aos interessados das sepulturas temporárias, abaixo mencionadas, que expirou o prazo correspondente ao período legal previsto para a marcação da exumação, encontrando-se os restos mortais na situação de abandono.

No entanto, poderão ainda ser reclamados no prazo de um mês, contado da data da publicação do presente Anúncio.

| Data de inumação | Nº sepultura e secção |
|------------------|-----------------------|
| 24-12-2016       | 3779/17               |
| 18-08-2006       | 4614/17               |
| 07-01-2007       | 4819/17               |
| 25-10-2007       | 5243/17               |
| 01-11-2007       | 5255/17               |
| 10-08-2008       | 5665/17               |
| 30-08-2008       | 5690/17               |
| 24-01-2008       | 5385/17               |
| 04-02-2008       | 5404/17               |
| 14-03-2008       | 5471/17               |
| 15-03-2008       | 5473/17               |

Lisboa, em 2025/04/07.

A chefe de divisão,  
(a) *Sara Gonçalves*

### Processos despachados

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial,  
Dr.<sup>a</sup> Sara Gonçalves:

#### Deferidos

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigos T1.1.17 ou T7.6.3. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

19 089/CML/24 - Cláudia Sofia Pereira Marques.  
2012/CML - Luís António Branco de Pinho Lopes.  
4831/CML - José Carlos Amaro mengo Libânio Joaquim.  
6408/CML - Justiniano Manuel Pereira Meireles da Silva.  
6410/CML - Justiniano Manuel Pereira Meireles da Silva.  
6414/CML - Justiniano Manuel Pereira Meireles da Silva.  
6446/CML - Isabel Maria Ribeiro Gomes Liça.  
6450/CML - José António Dentes Ruas.  
6451/CML - Maria Fernanda Evangelista Ferreira.  
6452/CML - Teresa Margarida Santos Grainha Costa.  
6453/CML - Vasco Alexandre Lima Santinho.  
6454/CML - Anabela da Silva Graça.  
6550/CML - Miguel Ângelo Valente Santos de Freitas.  
6551/CML - Maria João de Morais Apolinário Esteves.  
6623/CML - Maria de Fátima Gomes Lourenço Santos Pinto.  
6717/CML - Isabel Maria Santa Diogo David.  
6725/CML - Isabel Maria Santa Diogo David.

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

3779/CML - Manuel Jardim de Abreu Castelo Branco e outro.  
5855/CML - António Miguel Marques Simões e outra.  
6151/CML - Maria da Graça da Cunha Maldonado Passanha Alves da Silva e outros.  
6157/CML - Helen Ann O'Leary.

Cedência de terreno para construção de sepultura perpétua (artigo 49.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T7.6.2. e T7.7.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

6460/CML - Tiago Brito Guapo Teles Vieira e outros.

#### Indeferido

2.ª via de título ou alvará (artigo 53.º, n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

3779/CML - Manuel Jardim de Abreu Castelo Branco e outro.

### CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

#### Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial,  
Dr.<sup>a</sup> Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

420 - Hélder Jorge da Silva Costa.  
426 - Elizabete da Silva Zambujeiro.  
474 - Inês Sofia Tomé de Sousa e Sousa Pinto.  
475 - Kibanga Lando Ibrahim.  
480 - Chelsea Luana Araújo António.  
486 - Maria Teresa Boto de Oliveira.  
487 - Maria Vitória dos Reis Monteiro.  
3635 - Artur Armando Martins de Oliveira.  
3643 - Maria Isabel Rodrigues Santos Correia.  
3647 - Luís Manuel Mateus Garcez.

Intervenção em compartimento municipal

467 - José António Mesquita Rodrigues.  
476 - Paulo Jorge Almeida Fernandes da Luz.  
468 - Rossemare Brito Almagro.  
3625 - Tito José da Costa Gomes.  
3642 - Florbela Oliveira Gomes Harpa Alves.  
3644 - Carlos Tomás Mourão Soares da Costa Pereira.  
3645 - Luísa Maria Lima Ribeirinho Moreira.  
3646 - João Paulo Feijó Ferro Ribeiro.

Intervenção em construções particulares

- 477 - Luís Nuno Silvestre Sanches Mergulho.
- 488 - João Humberto Borges de Andrade Pissarra.
- 489 - Nuno Miguel Carvalho de Montellano Pacheco.
- 3636 - Palmira de Jesus Costa Henriques Santos.
- 3637 - Pedro Duarte Dias Freire.
- 3641 - Maria Helena Lima Baptista Braz.
- 3648 - Ana Maria Tavares de Melo Correia de Freitas.
- 3653 - Marcos Pedro Soromenho Silva Santos.
- 3654 - José Carlos de Almeida Pinto Nunes.
- 3670 - José Carlos de Almeida Pinto Nunes.

Revestimento de sepultura temporária

- 487 - Maria Vitória dos Reis Monteiro.
- 3635 - Artur Armando Martins de Oliveira.
- 3643 - Maria Isabel Rodrigues Santos Correia.
- 3647 - Luís Manuel Mateus Garcez.

Intervenção em compartimento municipal

- 3642 - Florbela Oliveira Gomes Harpa Alves.
- 3644 - Carlos Tomás Mourão Soares da Costa Pereira.
- 3645 - Luísa Maria Lima Ribeirinho Moreira.
- 3646 - João Paulo Feijó Ferro Ribeiro.

Intervenção em construções particulares

- 3636 - Palmira de Jesus Costa Henriques Santos.
- 3637 - Pedro Duarte Dias Freire.
- 3641 - Maria Helena Lima Baptista Braz.
- 3648 - Ana Maria Tavares de Melo Correia de Freitas.
- 3653 - Marcos Pedro Soromenho Silva Santos.
- 3654 - José Carlos de Almeida Pinto Nunes.
- 3670 - José Carlos de Almeida Pinto Nunes.

*As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

## CEMITÉRIO DOS PRAZERES

### Petição deferida

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Intervenção em construções particulares

- 3626 - Paulo Guilherme Valadão Coelho Rocha de Macedo.
- *A taxa, relativa à petição, deverá ser paga na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir*

*da data desta publicação, de contrário será a petição Arquivada, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

## CEMITÉRIO DE BENFICA

### Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

- 447 - Thomas Adolf Hilgers.
- 473 - Marta Maria Dias Martins Semedo.
- 481 - Sofia Paula Menau Penetra.
- 3630 - Célia Cristina da Guia de Abreu e Castro.
- 3655 - Sara Araújo Ramos.
- 3656 - Tânia Alexandra Sousa de Almeida.
- 3657 - Patrícia de Matos Ribeiro Alves Mosqueira.
- 3658 - Deolinda Fátima da Silveira Pedroso Marques.
- 3660 - Sérgio Teixeira Campos.
- 3661 - Florbela da Conceição Estevens Sequeira.
- 3662 - Isabel Maria Palma Pires.
- 3663 - Armindo Fernando Costa Simões Cação.

Intervenção em compartimento municipal

- 472 - Margarida da Luz Ferreira Batista.
- 478 - João Ildefonso Rosa Correia Teles.
- 3628 - Elisabete da Soledade Elias Henriques.
- 3664 - Maria de Fátima Gonçalves Pinheiro.
- 3665 - João Manuel Marques Fernandes.

Intervenção em construções particulares

- 3627 - Vítor Manuel Gouveia Aurindo.

Revestimento de sepultura temporária

- 3630 - Célia Cristina da Guia de Abreu e Castro.
- 3655 - Sara Araújo Ramos.
- 3656 - Tânia Alexandra Sousa de Almeida.
- 3657 - Patrícia de Matos Ribeiro Alves Mosqueira.
- 3658 - Deolinda Fátima da Silveira Pedroso Marques.
- 3660 - Sérgio Teixeira Campos.
- 3661 - Florbela da Conceição Estevens Sequeira.
- 3662 - Isabel Maria Palma Pires.
- 3663 - Armindo Fernando Costa Simões Cação.

Intervenção em compartimento municipal

- 3628 - Elisabete da Soledade Elias Henriques.
- 3664 - Maria de Fátima Gonçalves Pinheiro.
- 3665 - João Manuel Marques Fernandes.

Intervenção em construções particulares

3627 - Vítor Manuel Gouveia Aurindo.

*As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

### Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

465 - Isabel Maria Pereira Santos.  
466 - Gentil da Silva Pereira.  
491 - Eugénia Maria Figueiredo da Silva.  
492 - Ana Maria Modesto Pinto Vilante.  
493 - António Francisco Bento Fura.  
3631 - Vítor Manuel da Palma Silva.  
3632 - Hélder Venâncio Flores.  
3638 - Cristina Maria Pereira Monteiro dos Santos.  
3667 - Daniel Francisco da Cruz.  
3668 - Maria Francelina da Silva Ferreira Pinto.  
3669 - Júlia da Silva Alves Rocha.

Intervenção em compartimento municipal

469 - Joana Filipa Monteiro Pires.  
3624 - José Pedro Madeira Costa Santos Jorge.

Revestimento de sepultura temporária

3631 - Vítor Manuel da Palma Silva.  
3632 - Hélder Venâncio Flores.  
3638 - Cristina Maria Pereira Monteiro dos Santos.  
3667 - Daniel Francisco da Cruz.  
3668 - Maria Francelina da Silva Ferreira Pinto.  
3669 - Júlia da Silva Alves Rocha.

Intervenção em compartimento municipal

3624 - José Pedro Madeira Costa Santos Jorge.

*As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

CEMITÉRIO DO LUMIAR

### Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

483 - Manuel da Silva de Jesus.  
484 - Magda Helena Pereira Miranda.  
490 - Hermínia do Amaral dos Santos Alves Antunes.  
456 - Mário João Rodrigues Vieira.  
3634 - Paulo Jorge Amaral Soares.  
3639 - Luís Paulo Morgado Alvoeiro Neves Fernandes.  
3640 - Fábio Maia Seabra.  
3649 - Vasco Hilário Neves Matos Flora.  
3650 - Maria Goreti Alves Tavares.  
3651 - Alzira Marques Branco Teodósio.

Intervenção em compartimento municipal

485 - Marília Cristóvão Veiga.  
3633 - António de Almeida Pinto Rodrigues.  
3652 - João Ernesto Vela Bastos.

Revestimento de sepultura temporária

456 - Mário João Rodrigues Vieira.  
3634 - Paulo Jorge Amaral Soares.  
3639 - Luís Paulo Morgado Alvoeiro Neves Fernandes.  
3640 - Fábio Maia Seabra.  
3649 - Vasco Hilário Neves Matos Flora.  
3650 - Maria Goreti Alves Tavares.  
3651 - Alzira Marques Branco Teodósio.

Intervenção em compartimento municipal

3633 - António de Almeida Pinto Rodrigues.  
3652 - João Ernesto Vela Bastos.

*As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

CEMITÉRIO DE CARNIDE

### Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

470 - Lubna Kulsoom.

Intervenção em compartimento municipal

471 - Anabela Ribeiro Patrocínio Marques.

479 - Gonçalo do Carmo Paulos Xavier Marques.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### MOBILIDADE

#### Processos despachados

Por despacho da diretora de departamento, Rita Sousa:

#### Deferidos

#### Parque para deficientes

- 19 729/CML/18 - Maria Rosa Viegas Amado. - Nos termos do despacho à margem da folha 38.
- 1120/CML/19 - Teresa Lamego Neves. - Nos termos do despacho à margem da folha 25.
- 3074/CML/19 - João Telo de Seabra Garcia Pulido. - Nos termos do despacho à margem da folha 26.
- 213/CML/24 - Miguel António Cabral Faias. - Nos termos do despacho à margem da folha 16.
- 1127/CML/24 - Luís Filipe Andrade Machado. - Nos termos do despacho à margem da folha 31.
- 1817/CML/24 - Luís António Duran Jacinto. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.
- 1846/CML/24 - Olindo Martins de Oliveira. - Nos termos do despacho à margem da folha 13.
- 2403/CML/24 - José Casimiro Carvalho de Almeida. - Nos termos do despacho à margem da folha 16.
- 2463/CML/24 - Maria Manuela Leão Toste Rego. - Nos termos do despacho à margem da folha 17.
- 3085/CML/24 - Arlindo de Sousa. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.
- 3097/CML/24 - Maria Ana Caldeira Rodrigues de Mendonça Falcão. - Nos termos do despacho à margem da folha 18.
- 3735/CML/24 - Adelino Rodrigues Correia dos Santos. - Nos termos do despacho à margem da folha 14.
- 4417/CML/24 - Liliãna Alexandra Charras Coelho de Almeida. - Nos termos do despacho à margem da folha 27.
- 4731/CML/24 - Mafa, Ltd.ª - Forte Silva de Carvalho. - Nos termos do despacho à margem da folha 12.
- 4917/CML/24 - Alexandra Serras Fernandes. - Nos termos do despacho à margem da folha 12.
- 5020/CML/24 - Laura Martins Dias Antunes. - Nos termos do despacho à margem da folha 17.
- 5141/CML/24 - Adão Rodrigues Pinto. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.
- 5993/CML/24 - Susana Tanqueiro. - Nos termos do despacho à margem da folha 28.
- 6157/CML/24 - Salvador Costa Teixeira. - Nos termos do despacho à margem da folha 18.
- 6211/CML/24 - Aziz Akbarali. - Nos termos do despacho à margem da folha 24.
- 6323/CML/24 - João Manuel Ferreira Silva. - Nos termos do despacho à margem da folha 14.
- 6705/CML/24 - António Manuel Simões Lemos. - Nos termos do despacho à margem da folha 18.
- 6788/CML/24 - Anabela da Conceição da Cruz Martinho Paulo. - Nos termos do despacho à margem da folha 16.
- 6853/CML/24 - Maria Ilídia Rodrigues Marques. - Nos termos do despacho à margem da folha 29.
- 7473/CML/24 - Nina Cauchois Sacadura. - Nos termos do despacho à margem da folha 18.
- 7774/CML/24 - Luísa Maria da Cruz Santos. - Nos termos do despacho à margem da folha 14.
- 7785/CML/24 - Isabel Maria de Almeida roso. - Nos termos do despacho à margem da folha 13.
- 8005/CML/24 - Ana Catarina da Conceição Catarino do Pranto. - Nos termos do despacho à margem da folha 14.
- 8109/CML/24 - Paulo Nunes Fernandes. - Nos termos do despacho à margem da folha 14.
- 8133/CML/24 - Gisela Maria da Rocha Kokott Lourenço. - Nos termos do despacho à margem da folha 14.
- 8290/CML/24 - João Vieira de Sousa. - Nos termos do despacho à margem da folha 21.
- 8541/CML/24 - Tamara Tavares da Silva. - Nos termos do despacho à margem da folha 24.
- 8736/CML/24 - Ana Paula Teodoro da Silva Sheridan. - Nos termos do despacho à margem da folha 16.
- 8831/CML/24 - Francisco de Jesus Motaco. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.
- 8885/CML/24 - Ana Maria de Almeida Silvestre Consiglieri Pedroso. - Nos termos do despacho à margem da folha 16.
- 8951/CML/24 - Berta Vicente Quitumba. - Nos termos do despacho à margem da folha 17.
- 9063/CML/24 - Luís Salvador Lino Santos Freire. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.
- 9347/CML/24 - Tânia Raquel Gomes da Silva Rodrigues. - Nos termos do despacho à margem da folha 14.
- 9476/CML/24 - Maria da Conceição Bela Ferreira de Marques Batoque. - Nos termos do despacho à margem da folha 13.
- 9846/CML/24 - João António Lavrador Mendes Monteiro Lopes. - Nos termos do despacho à margem da folha 20.
- 20 002/CML/24 - Gonçalo de Moreira Rato. - Nos termos do despacho à margem da folha 13.
- 978/CML - Eduardo Augusto de Matos Capinha Lopes. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.
- 1519/CML - Carlos Alberto dos Santos Ideias. - Nos termos do despacho à margem da folha 16.
- 1765/CML - Augusto Garcia da Guerra. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.
- 1999/CML - Maria Manuela de Sena Borges. - Nos termos do despacho à margem da folha 16.
- 2366/CML - Maria Carlos Lino Gonçalves de Sena Aldeia. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.

#### Pedidos de certidão de ciclomotor

- 2562/CML - Bruno Garcia Fernandes Domingues Tinoco.  
- Nos termos do despacho à margem da folha 10.  
3343/CML - Carlos Manuel Almeida Tavares. - Nos termos  
do despacho à margem da folha 12.  
4594/CML - Ângelo Arcângelo Sala. - Nos termos do despacho  
à margem da folha 8.

#### Licença de guarda-freio

- 3699/CML - José Luís Gomes Cabral. - Nos termos do despacho  
à margem da folha 6.  
3767/CML - Rubens Manuel Monteiro Martins. - Nos termos  
do despacho à margem da folha 7.  
3791/CML - Wstãdemildo Afonso Pereira de Lima. - Nos  
termos do despacho à margem da folha 7.  
3857/CML - Lucy Calisto da Silva. - Nos termos do despacho  
à margem da folha 7.

#### Zona de cargas e descargas

- 12 258/CML/20 - Space Káká - Livraria Papelaria, Unipessoal,  
Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da folha 29.  
2581/CML/22 - Yellow Spirit, Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos  
do despacho.  
3004/CML/22 - Jorge Paulo Byrne Monteiro, Telhada,  
Unipessoal. - Nos termos do despacho à margem  
da folha 21.  
16 371/CML/22 - Auchan Retail Portugal, S. A. - Nos termos  
do despacho à margem da folha 16.  
3983/CML/23 - Ingrediente Primordial, Unipessoal, Ltd.ª.  
- Nos termos do despacho à margem da folha 41.  
4858/CML/23 - Piriquita Antiga Fábrica de Queijadas,  
Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da folha 10.  
13 467/CML/23 - Premium Green Mail, Ltd.ª. - Nos termos  
do despacho à margem da folha 21.  
5331/CML/24 - Charcutaria Flor Restelo, Ltd.ª. - Nos termos  
do despacho à margem da folha 23.  
5492/CML/24 - Passadexuberante, S. A. - Nos termos  
do despacho à margem da folha 11.  
16 170/CML/24 - Finestemsemble, Ltd.ª. - Nos termos  
do despacho à margem da folha 14.

#### Estacionamento privativo

- 2266/CML/23 - Empire - Hotéis e Residências Assistidas,  
S. A. - Nos termos do despacho à margem da folha 29.  
9244/CML/23 - Farmácia Andrade Ribeiro, Ltd.ª. - Nos  
termos do despacho à margem da folha 10.  
11 149/CML/23 - Carlton Palácio - Sociedade de Construção  
e Exploração Hoteleira, S. A. - Nos termos do despacho  
à margem da folha 14.  
1959/CML/24 - Associação Vida Autónoma. - Nos termos  
do despacho.  
2828/CML/24 - Sons de Requite, Ltd.ª. - Nos termos  
do despacho à margem da folha 12.  
3221/CML/24 - GBMD - Medicina Desportiva. - Nos termos  
do despacho à margem da folha 13.  
3953/CML/24 - Clínica Veterinária Arco do Cego, Ltd.ª.  
- Nos termos do despacho à margem da folha 26.

#### Zona de tomada e largada de passageiros

- 9537/CML/17 - Sitacin, Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos  
do despacho à margem da folha 36.  
2113/CML/20 - Chaves & Guedes, Ltd.ª. - Nos termos  
do despacho à margem da folha 20.  
1956/CML/21 - Fisio One - Clínica de Fisioterapia, Ltd.ª.  
- Nos termos do despacho à margem da folha 16.  
13 849/CML/21 - Pontodepartida - Educação e Cultura,  
Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da folha 19.  
4517/CML/23 - Fisológica Centro de Fisioterapia, Ltd.ª.  
- Nos termos do despacho.  
2438/CML/24 - CNS Saúde, Ltd.ª. - Nos termos do despacho  
à margem da folha 14.  
5413/CML/24 - Sabino Reino Advogado. - Nos termos  
do despacho à margem da folha 20.

#### Pedido sinalização horizontal

- 4267/CML - Joaquim Sancho. - Nos termos do despacho  
à margem da folha 4.

#### Arquivados

#### Zona de cargas e descargas

- 802/CML - Zona Cómoda Hotels, Ltd.ª. - Nos termos  
do despacho à margem da folha 4.

#### Estacionamento privativo

- 3211/CML - 2GM - Construções Civis, S. A. - Nos termos  
do despacho à margem da folha 4.

#### Parque para deficientes

- 4718/CML - Madalena Jardim de Sousa. - Nos termos  
do despacho à margem da folha 8.

#### Circulação de transportes especiais

- 4797/CML/25 - Tle Solutions, Ltd.ª. - Nos termos  
do despacho à margem da folha 6.

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

### Processos deferidos

Por despacho da diretora de departamento, Eng.ª Ana Rita Sousa (no uso da subdelegação de competências atribuídas pelo Despacho n.º 4/DMM/2024, publicado no Boletim Municipal n.º 1571, de 28 de março de 2024):

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 3.ª emissão

- 19 440/CML/24 - Antunes & Vaz, Ltd.ª - Licença n.º 1796.  
- Nos termos da Informação n.º 409/DGM/DMM/CML/25.

Pedido de substituição de licenças de táxis por alteração da designação - 3.ª emissão

18 422/CML/24 - Táxis Estrela Pessegueirense, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3127. - *Nos termos da Informação n.º 403/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 3.ª emissão

14 849/CML/22 - Calculo Vigilante, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2167. - *Nos termos da Informação n.º 417/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 4.ª emissão

19 648/CML/24 - Táxis Galisteu, Ltd.ª - Licença n.º 339. - *Nos termos da Informação n.º 418/DGM/DMM/CML/25.*

9383/CML/24 - Auto Táxis Rapoila, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 481. - *Nos termos da Informação n.º 406/DGM/DMM/CML/25.*

19 200/CML/24 - Transportes Fernandes & Nazaré, Ltd.ª - Licença n.º 801. - *Nos termos da Informação n.º 414/DGM/DMM/CML/25.*

15 735/CML/23 - Táxi Flor do Trevo, Ltd.ª - Licença n.º 845. - *Nos termos da Informação n.º 408/DGM/DMM/CML/25.*

14 383/CML/24 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2424. - *Nos termos da Informação n.º 411/DGM/DMM/CML/25.*

19 266/CML/24 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2521. - *Nos termos da Informação n.º 396/DGM/DMM/CML/25.*

19 512/CML/24 - Auto Táxis Rodrigues Ltd.ª - Licença n.º 2820. - *Nos termos da Informação n.º 412/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por alteração da designação - 4.ª emissão

19 096/CML/24 - Táxis Barata & Bandeira, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1196. - *Nos termos da Informação n.º 398/DGM/DMM/CML/25.*

17 222/CML/23 - Táxis Puga & Carmo, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1772. - *Nos termos da Informação n.º 404/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 5.ª emissão

19 517/CML/24 - Auto Táxis Rodrigues, Ltd.ª - Licença n.º 2386. - *Nos termos da Informação n.º 413/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 5.ª emissão

14 953/CML/24 - Horizonte Otimista, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2336. - *Nos termos da Informação n.º 416/DGM/DMM/CML/25.*

14 821/CML/24 - Abiótáxi, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3440. - *Nos termos da Informação n.º 424/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 7.ª emissão

16 939/CML/24 - Auto Táxis Romeu Rosado, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2731. - *Nos termos da Informação n.º 397/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 7.ª emissão.

6907/CML/24 - Byconsult, Ltd.ª - Licença n.º 3080. - *Nos termos da Informação n.º 420/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de alteração de sede

7260/CML/24 - Caminhos Ambiciosos, Ltd.ª - Licença n.º 1471. - *Nos termos da Informação n.º 432/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de alteração de sede e gerência

239/CML/24 - Júlio da Silva Oliveira, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3314 - *Nos termos da Informação n.º 433/DGM/DMM/CML/25.*

11 215/CML/24 - Teles & Lima, Ltd.ª - Licença n.º 3262. - *Nos termos da Informação n.º 430/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de atualização de dados (renovação de alvará)

20 249/CML/24 - Táxis Central da Portela, Ltd.ª - Licença n.º 738, 761, 1803 e 3054 - *Nos termos da Informação n.º 399/DGM/DMM/CML/25.*

19 077/CML/24 - Auto Táxis Ideal do Largo do Rato, Ltd.ª - Licença n.º 2145, 2303 e 2381. - *Nos termos da Informação n.º 361/DGM/DMM/CML/25.*

9834/CML/24 - Táxis Macedo & Macedo, Ltd.ª - Licença n.º 2869. - *Nos termos da Informação n.º 431/DGM/DMM/CML/25.*

19 155/CML/24 - Etapas Nómadas - Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1591. - *Nos termos da Informação n.º 365/DGM/DMM/CML/25.*

19 017/CML/24 - Auto Táxis Guerreiro & Brito, Ltd.ª - Licença n.º 2617. - *Nos termos da Informação n.º 357/DGM/DMM/CML/25.*

19 018/CML/24 - Correia & Quintãs, Ltd.ª - Licença n.º 2169. - *Nos termos da Informação n.º 358/DGM/DMM/CML/25.*

## Revogação de despachos

Arquivamento dos processos relativos aos pedidos de substituição de licença

30 736/CML/09 - Táxis Puga & Carmo, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 1772.

No *Boletim Municipal* n.º 840, datado de 2010/03/25, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 404/DGM/DMM/CML/25.

4002/CML/13 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2521.

No *Boletim Municipal* n.º 1008, datado de 2013/06/14, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 396/DGM/DMM/CML/25.

3576/CML/13 - Jopagoba Táxi, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 3440.

No *Boletim Municipal* n.º 1037, datado de 2014/01/02, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 424/DGM/DMM/CML/25.

3576/CML/13 - Auto Táxis Edgina, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 2167.

No *Boletim Municipal* n.º 1052, datado de 2014/04/17, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 417/DGM/DMM/CML/25.

1742/CML/14 - Autocoope - Cooperativa de Táxis de Lisboa, CRL - Licença n.º 2424.

No *Boletim Municipal* n.º 1057, datado de 2014/05/22, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 411/DGM/DMM/CML/25.

3886/CML/15 - Antunes & Vaz, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 1796.

No *Boletim Municipal* n.º 1107, datado de 2015/05/07 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 409/DGM/DMM/CML/25.

15 706/CML/15 - Transportes Fernandes & Nazaré, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 801.

No *Boletim Municipal* n.º 1123, datado de 2015/08/27 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 414/DGM/DMM/CML/25.

5761/CML/15 - Táxi Flor do Trevo, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 845.

No *Boletim Municipal* n.º 1127, datado de 2015/09/24 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 408/DGM/DMM/CML/25.

34 731/CML/16 - Auto Táxis Rapoila, Unipessoal, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 481.

No *Boletim Municipal* n.º 1210, datado de 2017/04/27 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 406/DGM/DMM/CML/25.

16 543/CML/17 - Táxis Galisteu, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 339.

No *Boletim Municipal* n.º 1232, datado de 2017/09/28 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 418/DGM/DMM/CML/25.

21 675/CML/17 - Auto Táxis Romeu Rosado, Unipessoal, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 2731

No *Boletim Municipal* n.º 1235, datado de 2017/10/19 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 395/DGM/DMM/CML/25.

17 924/CML/17 - Táxis Barata & Bandeira, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 1196.

No *Boletim Municipal* n.º 1236, datado de 2017/10/26 foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 398/DGM/DMM/CML/25.

14 931/CML/18 - Auto Táxis Rodrigues, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 2386.

No *Boletim Municipal* n.º 1279, datado de 2018/08/23, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 413/DGM/DMM/CML/25.

26 005/CML/19 - Auto Táxis Rodrigues, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 2820.

No *Boletim Municipal* n.º 1351, datado de 2020/01/09, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 412/DGM/DMM/CML/25.

16 265/CML/21 - Táxis Grafanil, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 3008.

No *Boletim Municipal* n.º 1483, datado de 2022/07/21, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 420/DGM/DMM/CML/25.

12570/CML/22 - Transportes Fernandes & Nazaré, Ltd.<sup>a</sup>  
- Licença n.º 801.

No *Boletim Municipal* n.º 1497, datado de 2022/10/27,  
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,  
nos termos da Informação n.º 414/DGM/DMM/CML/25.

3011/CML/24 - Táxis Estrela Pessegueirense, Ltd.<sup>a</sup> - Licença  
n.º 2336.

No *Boletim Municipal* n.º 1597, datado de 2024/09/26,  
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,  
nos termos da Informação n.º 416/DGM/DMM/CML/25.

2313/CML/24 - Táxis Estrela Pessegueirense, Ltd.<sup>a</sup> - Licença  
n.º 3127.

No *Boletim Municipal* n.º 1597, datado de 2024/09/26,  
foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*,  
nos termos da Informação n.º 403/DGM/DMM/CML/25.

Considerando que o período previsível de ausência  
é inferior a 60 dias, não se verificando, os requisitos  
do regime de substituição, previstos no Estatuto do Pessoal  
Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração  
Central, Regional e Local do Estado.

Considerando assim, que a presente substituição fica  
sujeita ao regime geral de suplência previsto nos n.ºs 2  
e 3 do artigo 42.º do Código de Procedimento  
Administrativo, aprovado, pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de  
7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de  
novembro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de  
fevereiro, designo, para me substituir durante a minha  
ausência, por gozo de férias, no período que decorrerá  
de 2025/06/11 a 2025/06/17, a chefe da Divisão  
de Arquivo Municipal, Dr.<sup>a</sup> Helena Neves.

Lisboa, em 2025/05/12.

O diretor do Departamento de Património Cultural,  
(a) *Jorge Carvalho*

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### CULTURA

#### DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO CULTURAL

##### Despacho n.º 2/DPC/DMC/2025

Designação de suplência em virtude de gozo de férias  
do diretor de Departamento de Património Cultural

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade  
do exercício das funções e competências que me foram  
conferidas pela diretora Municipal da Cultura, através do  
Despacho de subdelegação de competências n.º 3/DMC/  
/2024, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1584, 2.º Suplemento,  
de 27 de junho de 2024;

## UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E APROVISIONAMENTO

#### Auto de vistoria para efeito de receção definitiva

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação  
Territorial, Dr.<sup>a</sup> Helena Maria Pereira Caria (por subde-  
legação de competências ao abrigo do Despacho n.º 41/  
/P/2025, de 20 de fevereiro de 2025, publicado  
no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1618, de 20 de  
fevereiro de 2025):

Por despacho de 30 de abril de 2025, foi homologado  
o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva  
da «Empreitada n.º 13/UCT/DFA/2019 - Manutenção  
de guardas de segurança em diversos locais», adjudicada  
à entidade Engestruturas - Engenharia e Reparação  
de Estruturas, Ltd.<sup>a</sup>.

OS INTERESSADOS  
PODERÃO CONSULTAR  
OS RESPECTIVOS  
PROCESSOS

## ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

### ANÚNCIO

MUNICÍPIO DE LISBOA

#### Anúncio n.º 419/UCT/UITC/2025

Intimação para obras de conservação e reabilitação

Homologação do(s) nível(eis) de conservação

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que:

1 - Por meu despacho datado de 2025/03/14, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na Rua Carlos Testa, 6/16, efetuada em 2025/04/03, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 205/AUT/UCT\_UITC/GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 131/RLU/2025:

- Apurado os níveis de conservação do edifício e frações vistoriadas;
- Constatada a necessidade de executar obras de conservação e reabilitação para correção das patologias descritas.

E, ainda, por questões de segurança:

- Deverá ser executada em toda a extensão da fachada principal, uma pala de proteção ou um dispositivo de proteção semelhante, de modo a evitar que a via pública seja atingida no caso de queda e revestimento e de betão de recobrimento proveniente da cornija, devendo aquele dispositivo permanecer até à conclusão dos trabalhos de conservação e de consolidação da referida cornija;
- Não deverá ser utilizada a escada de salvação, a tardoz do presente edifício, enquanto não forem efetuados os trabalhos de reparação/consolidação/conservação da referida escada de salvação (pilares, patamares, degraus, guardas e corrimão).

2 - Atendendo a que da vistoria realizada resultou a necessidade urgente de ser colocada a pala ou um dispositivo semelhante na fachada principal, foi determinado por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, intimar o proprietário e demais titulares de direitos reais sobre o imóvel, para a sua execução com o prazo de 3 dias úteis para o seu início e com o prazo de 2 dias úteis para a sua conclusão, em face da qual foi preterida a formalidade de audiência prévia nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, no que à colocação diz respeito.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/04/15, exarado na Informação n.º 6691/INF/UCT\_UITC/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- No artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, que comete à(s) Câmara(s) competência para ordenar a execução de obras de reabilitação necessárias à restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva dos edifícios ou frações, cujo nível apurado é de 1, 2 ou 3;
- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação.

4 - Ficam, ainda, notificados os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre o imóvel, de que é intenção da Câmara Municipal:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação:

- Edifício, partes comuns, Mau - Ficha n.º 10752;
- 3.º esquerdo, Mau - Ficha n.º 582402;
- 2.º direito, Mau - Ficha n.º 582401;
- 1.º direito, Mau - Ficha n.º 582381;
- 1.º esquerdo, Mau - Ficha n.º 582382;
- R/c, loja 12, Mau - Ficha n.º 582421.

b) Intimá-los, para a realização dos restantes trabalhos necessários à correção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 90 dias úteis para o início dos trabalhos contados a partir da receção da presente notificação e com o prazo de 180 dias úteis para a sua conclusão.

5 - Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, poderão, no prazo de 10 dias úteis, contado da receção da presente notificação, dizer por escrito o que se lhe oferecer.

6 - Tendo em conta o estipulado no n.º 2 do artigo 122.º do referido diploma, poderá o processo ser consultado neste Departamento, sito no Campo Grande, 25, 5.º - B, nos dias normais de expediente, das 9h às 17h, durante o prazo indicado no número anterior, mediante marcação prévia através do telefone n.º 217 989 254 ou por *email*: [uct.uitc@cm-lisboa.pt](mailto:uct.uitc@cm-lisboa.pt).

7 - Informa-se, que o não cumprimento da decisão supra referenciada:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros, e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias;
- c) Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

8 - Informa-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de conservação/obras de correção, conservação e reabilitação determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 740/2024, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1607, de 05/12, que fixa as majorações e minorações de IMI para o ano de 2025;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo. 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, cuja instrução depende de procedimento autónomo e preenchimento dos requisitos legalmente previstos, que poderão consultar em (<https://informacoeseservicos.lisboa.pt/servicos/detalhe/imi-isencao-para-obras-de-reabilitacao-iniciadas-apos-1-de-janeiro-de-2018>) e não existirem desconformidades urbanísticas;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais,

ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

9 - Ficam, ainda, notificados de que se constatou a inexistência de condições mínimas de segurança para a permanência de pessoas nas escadas de salvação a tardo do edifício, até que sejam executadas as obras descritas no Auto de vistoria.

10 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto 8, solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, a este Departamento, sito no Campo Grande, 25, 5.º-B, podendo fazê-lo através do *e-mail*: [uct.uitc@cm-lisboa.pt](mailto:uct.uitc@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2025/04/30.

O diretor de departamento,

(a) *Frederico Rodrigues*

## EDITAIS

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Adenda ao Edital n.º 55/2025

Sorteio n.º 2/DMEI/DEPEP/DPDL/2025

#### Atribuição de espaços de venda fixos na Feira do Relógio - Produtos alimentares e produtos não alimentares

Considerando que o Anexo I do Sorteio n.º 2/DMEI/DEPEP/DPDL/2025, continha informação incorreta, identificando o espaço de venda n.º 67-A do setor C quando na verdade se trata do espaço de venda n.º 67 do setor C, justifica-se a sua retificação.

Assim, no Anexo I do Sorteio n.º 2/DMEI/DEPEP/DPDL/2025, onde se lê «espaço de venda n.º 67-A do setor C», deve ler-se «espaço de venda n.º 67 do setor C».

Para mais esclarecimentos, contatar a Divisão de Promoção e Dinamização Local, através do telefone 217 988 000 ou do *e-mail*: [dmei.depep.dpdl@cm-lisboa.pt](mailto:dmei.depep.dpdl@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2025/05/09.

A chefe de divisão,

(a) *Sofia Pereira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Edital n.º 132/2025

Alteração da licença de operação de loteamento do Bairro São João de Brito

1 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e nos n.ºs 8 e 9 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, na sua redação atual, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pela operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento Municipal n.º 2017/02 e respetivo Aditamento n.º 1, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de 10 dias úteis, relativamente a um projeto de alteração da operação de loteamento de iniciativa municipal, relativo ao prédio sito no Bairro de São João de Brito, freguesia de Alvalade.

2 - A alteração visa incluir na operação de loteamento edificações existentes na Rua das Mimosas e Rua Jorge Colaço, que não foram possíveis integrar anteriormente na operação de loteamento uma vez que estavam abrangidas pela qualificação urbana de «Espaço Verde de Enquadramento a Infraestruturas Consolidado», tendo a referida qualificação do PDM de Lisboa sido alterada para «Espaço Central e Habitacional a Consolidar» (Aviso n.º 18 942/2023, publicado no «Diário da República» n.º 191/2023, 2.ª Série).

3 - A alteração da licença da operação de loteamento é de iniciativa municipal e decorre através do Processo n.º e-LOT/2025/4, podendo os interessados consultar o processo, dirigindo para o efeito um *email* à Divisão de Loteamentos Urbanos ([dmu.dlpe.dlu@cm-lisboa.pt](mailto:dmu.dlpe.dlu@cm-lisboa.pt)) para marcação de respetivo agendamento da consulta, a realizar no Edifício da CML, Campo Grande, 25, 3.º.

4 - Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração, no prazo de 10 dias úteis, significa a sua aceitação e consequente conclusão do procedimento.

Lisboa, em 2025/05/09.

A chefe da Divisão de Loteamentos Urbanos,  
(a) *Joana Monteiro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Edital n.º 133/2025

Alteração da licença de operação de loteamento da Rua da Venezuela

1 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e nos n.ºs 8 e 9 do artigo 7.º do Regulamento

Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, na sua redação atual, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pela operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 2011/02, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de 10 dias úteis, relativamente a um pedido de alteração da operação de loteamento de iniciativa municipal, sita na Rua da Venezuela, que incide sobre os lotes 1, 4, 5 e 6 da freguesia de Benfica.

2 - A proposta visa essencialmente a isenção de estacionamento e caves para o lote 1, o emparcelamento dos lotes 5 e 6 e diminuição de número de pisos abaixo do solo e número de lugares de estacionamento privado, e o acréscimo de um piso recuado para os lotes 4 e 5, mantendo a superfície de pavimento.

3 - A alteração da licença da operação de loteamento é de iniciativa municipal e decorre através do Processo n.º e-LOT/2025/2, podendo os interessados consultar o processo, dirigindo para o efeito um *email* à Divisão de Loteamentos Urbanos ([dmu.dlpe.dlu@cm-lisboa.pt](mailto:dmu.dlpe.dlu@cm-lisboa.pt)) para marcação de respetivo agendamento da consulta, a realizar no Edifício da CML, Campo Grande, 25, 3.º.

4 - Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração, no prazo de 10 dias úteis, significa a sua aceitação e consequente conclusão do procedimento.

Lisboa, em 2025/05/09.

A chefe da Divisão de Loteamentos Urbanos,  
(a) *Joana Monteiro*

### Edital n.º 136/2025

Caducidade

Feira do Relógio

Fica por este meio, notificado o titular da licença de ocupação do espaço de venda n.º 16/18 do setor F da Feira do Relógio, de que, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral das Feiras do Concelho de Lisboa, a referida licença caducou, por ter em dívida as taxas referentes, aos meses de fevereiro e abril de 2025, e por faltas injustificadas, a mais de 5.ªs feiras, no ano civil, em curso.

Assim, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, fica notificado de que, querendo, poderá dizer o que se lhe oferecer, por escrito, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Lisboa, em 2025/05/09.

A chefe de divisão,  
(a) *Sofia Pereira*



*Publica-se às 5.<sup>as</sup>-feiras*

**ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11**

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

**Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal*  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa Telef. 218 171 350 E-mail: [boletim.municipal@cm-lisboa.pt](mailto:boletim.municipal@cm-lisboa.pt)